



AV. NAGIB HAICKEL S/N 06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 105071

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA						
02	PODER EXECUTIVO						
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB						
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUCFUNDEB						
12.365.0051.2112.0000	5.0051.2112.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%						
3.3.90.30.16	MATERIAL DE CONSUMO						
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA VALOR DESTE EMPENHO SALDO ATUAL						
91.810,2	2 650.189,78 17.261,55 74.548,67						

FICHA..: 692 DATA..: 05/01/2022 LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..: CONTRATO

CREDOR..: M. C. F. FELIX-ME

CNPJ/CPF: 09.399.430/0001-00

ENDEREÇO: AV. DR. JOSE BURNET

CÓDIGO: 506

CIDADE ..: SANTA LUZIA

U.F ..: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, CONFORME CONTRATO N° 029/2022 - PREGAO ELETRONICO N° 022/2021.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL.

17.261,55

dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco ce

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 105072

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA	despesa empenhada	·
02	PODER EXECUTIVO		25
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA E	EDUC. BÁS. E VAL. PROF.	EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA E	EDUC. BÁS. E VAL. PROF.	EDUCFUNDEB
12.361.0051.2037.0000	Manutenção e Funcionament	o do Ensino Fundamenta	11 - 30%
3.3.90.30.16	MATERIAL DE CONSUMO	*	-50
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
379.011,	98 935.988,02	28.769,25	350.242,73

FICHA..: 643 DATA..: 05/01/2022 LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..: CONTRATO

CREDOR ..: M. C. F. FELIX-ME

CNPJ/CPF: 09.399.430/0001-00

CÓDIGO: 506

ENDEREÇO: AV. DR. JOSE BURNET

CIDADE..: SANTA LUZIA

U.F..:: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, CONFORME CONTRATO N° 029/2022 - PREGAO ELETRONICO N° 022/2021.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL . . :

28.769,25

vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinc

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Nº FL 9300 (00)

ASSINATURA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 029/2022.

PROC. ADM. Nº 054/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB É À EMPRESA, M C F FELIX EIRELI-- ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 30.370.531/0001-37, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. ANTÔNIO DA SILVA, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente nesta cidade, e a Empresa M C F FELIX EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.430/0001-00 estabelecida na Rua Dr. José Burneth, nº 390-A, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, Telefone: (98) 3653-5253, E-mail: celidadefelix@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal a Sra. MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX portadora do RG: nº 042230712011-7 SSP/MA e do CPF nº 996.535.593-20 tendo em vista o que consta no Proc. Adm. nº 054/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990. Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL
105	Maleta arquivo em plástico resistente, acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos	POLICART	UND	180	51,26	9.226,80
127	Papel oficio II, 2,75 g, branco alcalino, tamanho 216x330 mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	CHAMEX .	cx	45	178,55	8.034,75
270,700,000	SUBTOTAL	- 4,				17.261,55











N° PROC. 054 303 N° FL. 9301 PASSINATURA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

	02.15.00.12,361,0017.2037.0000 - Manutenção e Funçi		ISINO FUIL	amentai -	4070.	- 51
TTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL
105	Maleta arquivo em plástico resistente, acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos	POLICART	UND	300	51,26	15.378,00
127	Papel oficio II, 2,75 g, branco alcalino, tamanho 216x330 mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.		CX	75	178,55	13.391,25
SUBTOTAL						
VALÖR GLOBAL						46.030,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

- **2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO.
- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.030,80 (quarenta e seis mil e trinta reais e oitenta centavos).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- **4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

02.15.00.12.365.0017.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil - 40%.

02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso:

1.540.00/001.001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.







Nº FL 9302 P

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- 7. CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
- **8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 9. CLAÚSULA NONA FISCALIZAÇÃO.
- **9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 11.1. As sanções referentes a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO.
- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - **12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





John Market

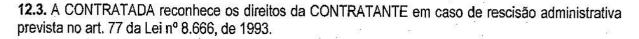
Página 3 de 5



CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000



- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS. CONFORME O CASO:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VEDAÇÕES.
 - 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira:
 - **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES.
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrescimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS.
- **15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e principios gerais dos contratos.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO.
- **16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





Página A da

SINATURA



N° PROC. 054 (103) N° FL. 2303

CNPJ: 06.191.001/0001-47 Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 05 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB

ĆNPJ: 30.370.531/0001-37 ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021

CONTRATADA:

M C F FELIX EIRELI - ME CNPJ: 09.399.430/0001-00

MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX

CPF: 996.535.593-20 Representante Legal

Testemunhas:

Nome: ______ CPF nº 006. 557, 863-46

Nome: _______CPF nº 0@168856366



Proc No: 054/22/ Folha Na: 2403

Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família; 02.17.00.08.244.0062.2106.0000 - Manut. e Func. da Gestão do SUAS; 02.17.00.08.244.0061.2109.0000 -Manur, e Func, do Centro de Ref. de Assistência Social -CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001 -GBF/SUAS; 1.660.00/001.001 - CRAS. Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA -Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022, PROC. ADM. Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGENCIA: 05/01/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.072,00 (cinquenta e nove mil, setenta e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental; 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 -Manut. e Func. do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA -Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2022, PROC. ADM. N° 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de

serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 05/01/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 43.343,04 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00/001.001 - FMS. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022, PROC. ADM. Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPI sob o n° 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: M. C. F. Felix Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.430/0001-00 OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 05/01/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 46.030,80 (quarenta e seis mil e trinta reais e oitenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental; 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 -Manut. e Func. do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX -Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022, PROC. ADM. Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff5472775294deeb9b0b0c0747ea008bfce8c156

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

